



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A Administração Pública Municipal de Salitre/CE enfrenta a necessidade constante de garantir a oferta adequada, contínua e ininterrupta de medicamentos essenciais à população atendida pelo Hospital de Pequeno Porte São Francisco e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) que compõem a rede municipal de atenção básica. A inexistência de estoque regular, a desatualização de fornecimentos, bem como a fragmentação de aquisições por meios informais ou emergenciais, tem comprometido a eficiência dos serviços públicos de saúde, gerando impactos negativos sobre a qualidade do atendimento, o tratamento de pacientes e a integralidade da assistência farmacêutica.

Nesse cenário, a Administração busca solucionar um problema concreto e recorrente: a deficiência no abastecimento regular de medicamentos, que provoca atrasos no início de tratamentos, descontinuidade terapêutica, aumento da judicialização da saúde e insatisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa situação também dificulta o planejamento logístico, a padronização dos protocolos clínicos e a gestão racional do uso de medicamentos, além de gerar riscos à segurança dos pacientes e à credibilidade do serviço público.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Carlos Antônio de Souza Junior

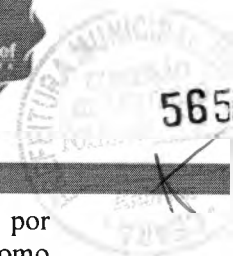
3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), demais atualizações aplicáveis ao caso, bem como o Decreto Municipal nº 240101 de 24 janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em questão visa atender à necessidade concreta, contínua e estratégica da Administração Pública Municipal de Salitre/CE no tocante ao fornecimento regular de medicamentos essenciais ao Hospital de Pequeno Porte São Francisco e às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que integram a rede pública municipal de saúde. Trata-se de unidades que desempenham papel fundamental na prestação de serviços de atenção básica e de média complexidade à população, assegurando o direito constitucional à saúde previsto no art. 6º da Constituição Federal.

A necessidade de aquisição de medicamentos está diretamente relacionada ao cumprimento das atribuições institucionais do Município na execução descentralizada das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece a Lei nº 8.080/1990. A assistência farmacêutica, enquanto componente essencial da política pública de saúde, deve garantir o acesso contínuo, oportuno e seguro aos medicamentos padronizados, conforme as diretrizes clínicas e os protocolos estabelecidos em âmbito municipal, estadual e federal.



Nas unidades de saúde locais, observa-se uma demanda recorrente e significativa por medicamentos utilizados no tratamento de doenças de maior prevalência na população, como hipertensão, diabetes, infecções respiratórias, doenças do aparelho digestivo, bem como insumos para atendimentos de urgência e emergência. O não atendimento pleno e regular dessa demanda tem gerado efeitos adversos no atendimento à população, tais como a descontinuidade de tratamentos, o agravamento de quadros clínicos, o aumento da judicialização da saúde e, por conseguinte, impactos negativos na gestão pública e na confiança dos usuários nos serviços ofertados.

Diante desse contexto, a descrição da necessidade da contratação justifica-se pela urgência e pela obrigatoriedade de se assegurar o abastecimento contínuo, planejado e eficiente de medicamentos, com vistas a garantir a integralidade da assistência, prevenir interrupções nos tratamentos, reduzir riscos à saúde pública e promover maior eficiência no uso dos recursos públicos. O fornecimento adequado de medicamentos contribui diretamente para a redução da morbimortalidade evitável, para a racionalização do uso de serviços de urgência e hospitalares, e para a elevação dos indicadores de saúde do município.

Importa destacar que, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação pública deve ser precedida de planejamento adequado e voltada à promoção da eficiência e ao atendimento do interesse público. A falta de um processo estruturado de aquisição tem levado a compras fragmentadas, emergenciais e, muitas vezes, onerosas, que comprometem não apenas a previsibilidade orçamentária, como também a qualidade da gestão de estoque, a logística de distribuição e a governança do sistema de saúde municipal.

Nesse sentido, a contratação ora planejada tem como finalidade estabelecer um fornecimento sistematizado e centralizado de medicamentos, respeitando critérios técnicos de padronização, qualidade e rastreabilidade, com o intuito de promover maior economicidade, segurança jurídica e previsibilidade na execução contratual. A elaboração criteriosa da demanda, com base no consumo histórico, nas metas da Programação Anual de Saúde (PAS), permitirá à Administração uma gestão mais eficaz do estoque e das entregas, evitando perdas, desabastecimento e aquisições desnecessárias.

Assim, a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada pela relevância do objeto para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, pela obrigação legal do município em garantir o acesso aos medicamentos essenciais, e pelo atendimento ao interesse público primário, em consonância com os princípios da planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme delineado na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está inserida no plano de contratações anual de 2025, conforme Vinculação a DFD-2024.02.03-0596 de registro no PCA/2025.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deste estudo técnico têm natureza de fornecimento contínuo, tendo em vista que compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o princípio da integralidade de assistência previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é fundamental garantir que o fornecimento de medicamentos seja parte integrante de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços de saúde, tanto preventivos



quanto curativos, individuais e coletivos, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde.

Nesse sentido, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos para a contratação do objeto:

- a) a contratada deverá entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) a proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) a empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- k) Os itens devem possuir registro no Ministério da Saúde ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- l) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo oxigênio. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
- m) Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.
- n) Para o fornecimento pretendidos o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signatures]



5.1. Da Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos em seguida, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

5.1.2. Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e, se comprometer a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 do referido normativo, bem como inclusive quanto a restos de embalagens dos produtos utilizados.

5.1.3. Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como, por exemplo: adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados.

5.1.4. Deve-se respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação justifica-se pela natureza e pela complexidade reduzida do objeto, que consiste no fornecimento de medicamentos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sem a necessidade de integração de capacidades técnicas complementares entre diferentes empresas.

Trata-se de fornecimento rotineiro e divisível, para o qual existem diversos fornecedores habilitados individualmente a atender integralmente às exigências da Administração Pública, de forma eficiente e competitiva, o que afasta a necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Além disso, a admissão de consórcios poderia acrescentar etapas adicionais de análise documental, gestão contratual e de responsabilidade solidária, o que aumentaria a complexidade administrativa da contratação, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e simplicidade processual.

Essa vedação encontra respaldo legal no art. 15, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação técnica para tal restrição, e está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a legitimidade da vedação quando devidamente fundamentada.

O Acórdão nº 2633/2019 – Plenário/TCU expressamente reconhece que: *“A decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas em licitação é discricionária, porém deve ser devidamente motivada no processo administrativo.”*

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica é identificada como a escolha mais adequada, alinhada tecnicamente com o ETP e as diretrizes do art. 18, §1º, inciso I, garantindo que a execução do contrato atenda os princípios da legalidade, eficiência e interesse público de forma otimizada.

[Handwritten signatures]



5.3. Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, podendo ser apresentado declaração da licitante de pleno conhecimento.

5.4. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A vedação à subcontratação total ou parcial do objeto.

5.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS: Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

5.8. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não aplicável.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE I - MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G 10G	3500.0	Bisnaga	R\$ 2,42	R\$ 8.470,00
Especificação: ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G 10G					
2	ACETILCISTEÍNA 20MG SUSPENSÃO	500.0	Frasco	R\$ 15,69	R\$ 7.845,00
Especificação: ACETILCISTEÍNA 20MG SUSPENSÃO					
3	ACICLOVIR 250MG/ML	300.0	Ampola	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
Especificação: ACICLOVIR 250MG/ML					
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	25000.0	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
Especificação: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG					
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	29500.0	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 8.555,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5MG					
6	ADENOSINA 3MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 20,37	R\$ 20.370,00
Especificação: ADENOSINA 3MG/ML					
7	ADRENALINA 1ML	4000.0	Ampola	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
Especificação: ADRENALINA 1ML					
8	AEROLIN GOTAS DE SULFATO DE SALBUTAMOL MG/ML	500.0	Frasco	R\$ 34,45	R\$ 17.225,00
Especificação: AEROLIN GOTAS SULFATO DE SALBUTAMOL MG/ML					
9	ÁGUA DESTILADA DE 10ML	10000.0	Ampola	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA DE 10ML					
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	40000.0	Ampola	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML					

[Handwritten signatures]



11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	800.0	Ampola	R\$ 8,51	R\$ 6.808,00
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML					
12	ALBENDAZOL 400MG	11750.0	Comprimido	R\$ 2,54	R\$ 29.845,00
Especificação: ALBENDAZOL 400MG					
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3500.0	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
Especificação: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG					
14	AMICACINA 500MG 2ML	750.0	Ampola	R\$ 8,23	R\$ 6.172,50
Especificação: AMICACINA 500MG 2ML					
15	AMINOFILINA 0,24MG 10ML	1000.0	Ampola	R\$ 15,26	R\$ 15.260,00
Especificação: AMINOFILINA 0,24MG 10ML					
16	AMIODARONA 50MG 3ML	4000.0	Ampola	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
Especificação: AMIODARONA 50MG 3ML					
17	AMOXICILINA 250MG 5ML	1500.0	Ampola	R\$ 18,81	R\$ 28.215,00
Especificação: AMOXICILINA 250MG 5ML					
18	AMOXICILINA 500MG	20000.0	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
Especificação: AMOXICILINA 500MG					
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,50 MG/5ML SUSPENSÃO	6000.0	Frasco	R\$ 28,67	R\$ 172.020,00
Especificação: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,50 MG/5ML SUSPENSÃO					
20	AMPICILINA 1G 50ML	2500.0	Ampola	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
Especificação: AMPICILINA 1G 50ML					
21	AMPICILINA 500MG	3000.0	Cápsula	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
Especificação: AMPICILINA 500MG					
22	ANLODIPINO 5MG	25500.0	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 3.315,00
Especificação: ANLODIPINO 5MG					
23	ATENELOL 50MG	40000.0	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
Especificação: ATENELOL 50MG					
24	ATROPINA 0,25MG	6000.0	Ampola	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
Especificação: ATROPINA 0,25MG					
25	AZITROMICINA 500MG	20000.0	Comprimido	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
Especificação: AZITROMICINA 500MG					
26	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	5000.0	Frasco	R\$ 20,33	R\$ 101.650,00
Especificação: AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO					
27	BACLOFEN 10MG	6000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
Especificação: BACLOFEN 10MG					
28	BENSERAZIDA 200MG + 50MG LEVODOPA	1500.0	Comprimido	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00
Especificação: BENSERAZIDA 200MG + 50MG LEVODOPA					
29	BENZETACIL 1.2000.000 UI	3000.0	Ampola	R\$ 18,67	R\$ 56.010,00
Especificação: BENZETACIL 1.2000.000 UI					
30	BENZETACIL 600.000 UI	2500.0	Ampola	R\$ 20,80	R\$ 52.000,00
Especificação: BENZETACIL 600.000 UI					



31	BENZILPENICILINA BENZATINA 5000.000 UI	2000.0	Ampola	R\$ 18,86	R\$ 37.720,00
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 5000.000 UI					
32	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000 UI + 1000.000 UI	3000.0	Ampola	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000 UI + 1000.000 UI					
33	BENZOATO DE BENZILA 100ML	80.0	Frasco	R\$ 9,02	R\$ 721,60
Especificação: BENZOATO DE BENZILA 100ML					
34	BENZOATO DE BENZILA 60ML	62.0	Frasco	R\$ 39,57	R\$ 2.453,34
Especificação: BENZOATO DE BENZILA 60ML					
35	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	750.0	Ampola	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML					
36	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML					
38	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	8000.0	Ampola	R\$ 2,77	R\$ 22.160,00
Especificação: BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA					
39	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML	350.0	Frasco	R\$ 2,09	R\$ 731,50
Especificação: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML					
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	500.0	Frasco	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML					
41	BROMOPRIDA 5MG	8000.0	Ampola	R\$ 3,35	R\$ 26.800,00
Especificação: BROMOPRIDA 5MG					
42	BUDESONIDA SPRAY 50MCG	175.0	Frasco	R\$ 67,45	R\$ 11.803,75
Especificação: BUDESONIDA SPRAY 50MCG					
43	BUSCOPAM	11500.0	Ampola	R\$ 3,41	R\$ 39.215,00
Especificação: BUSCOPAM					
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	9000.0	Ampola	R\$ 3,26	R\$ 29.340,00
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA					
45	CAPTOPRIL 25MG	50500.0	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 5.555,00
Especificação: CAPTOPRIL 25MG					
46	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + 400MG COLECALCIFEROL	9000.0	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
Especificação: CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + 400MG COLECALCIFEROL					
47	CARVEDILOL 25MG	8000.0	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
Especificação: CARVEDILOL 25MG					
48	CARVEDILOL 6,25MG	8000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
Especificação: CARVEDILOL 6,25MG					
49	CEDILANIDE 0,2 MG/ML	2000.0	Ampola	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
Especificação: CEDILANIDE 0,2 MG/ML					



50	CEFALEXICINA 500MG	5000.0	Comprimido	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
Especificação: CEFALEXICINA 500MG					
51	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 100ML + 1 COPO DE MEDIDA	1450.0	Unidade	R\$ 34,77	R\$ 50.416,50
Especificação: CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 100ML + 1 COPO DE MEDIDA					
52	CEFALOTINA 1G	5500.0	Ampola	R\$ 7,33	R\$ 40.315,00
Especificação: CEFALOTINA 1G					
53	CEFTRIAXONA 1G	8000.0	Ampola	R\$ 7,68	R\$ 61.440,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1G					
54	CETOCONAZOL 200MG	2000.0	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
Especificação: CETOCONAZOL 200MG					
55	CIPROFLOXACINO 0,2% 200ML	1000.0	Frasco	R\$ 60,05	R\$ 60.050,00
Especificação: CIPROFLOXACINO 0,2% 200ML					
56	CLARITROMICINA 500MG	4000.0	Comprimido	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
Especificação: CLARITROMICINA 500MG					
57	CLINDAMICINA INJ 300MG/ML	4000.0	Ampola	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
Especificação: CLINDAMICINA INJ 300MG/ML					
58	CLORANFENICOL 1000MG	1200.0	Ampola	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
Especificação: CLORANFENICOL 1000MG					
59	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	3000.0	Ampola	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML					
60	CLORETO DE SÓDIO 10%	3000.0	Ampola	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10%					
61	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG 5ML SUSPENSÃO	1750.0	Frasco	R\$ 22,62	R\$ 39.585,00
Especificação: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG 5ML SUSPENSÃO					
62	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	2500.0	Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
Especificação: CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG					
63	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	20000.0	Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
Especificação: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG					
64	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	10000.0	Comprimido	R\$ 11,37	R\$ 113.700,00
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG					
65	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	6000.0	Frasco	R\$ 5,53	R\$ 33.180,00
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS					
66	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	4000.0	Ampola	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00



Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML					
68	CLORIDRATO DE PIRIDOXICINA 100MG	2000.0	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
Especificação: CLORIDRATO DE PIRIDOXICINA 100MG					
69	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	4500.0	Comprimido	R\$ 1,51	R\$ 6.795,00
Especificação: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG					
70	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	30000.0	Comprimido	R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
Especificação: CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG					
71	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	10000.0	Comprimido	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
Especificação: CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG					
72	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG	2000.0	Comprimido	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
Especificação: CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG					
73	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	2000.0	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Especificação: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG					
75	COMPLEXO B 100MG 2ML	15000.0	Ampola	R\$ 5,12	R\$ 76.800,00
Especificação: COMPLEXO B 100MG 2ML					
77	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	1500.0	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00
Especificação: DEXAMETASONA 0,1MG/ML					
78	DEXAMETASONA 2MG	10000.0	Ampola	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00
Especificação: DEXAMETASONA 2MG					
79	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	12000.0	Ampola	R\$ 4,24	R\$ 50.880,00
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML					
81	DICLOF. SODICO 75MG	12000.0	Ampola	R\$ 2,17	R\$ 26.040,00
Especificação: DICLOF. SODICO 75MG					
82	DIGOXINA 0,25MG COMP CX COM 50	4000.0	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 720,00
Especificação: DIGOXINA 0,25MG COMP CX COM 50					
83	DIPIRONA 500MG	15000.0	Ampola	R\$ 3,04	R\$ 45.600,00
Especificação: DIPIRONA 500MG					
84	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP CX COM 500	20000.0	Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP CX COM 500					
85	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MG	400.0	Frasco	R\$ 72,84	R\$ 29.136,00
Especificação: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MG					
86	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 19.630,00
Especificação: DOBUTAMINA 12,5MG/ML					
88	DOPAMINA 5MG	1000.0	Unidade	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
Especificação: DOPAMINA 5MG					
91	EFORTIL	1500.0	Ampola	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
Especificação: EFORTIL					
92	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	1000.0	Unidade	R\$ 29,24	R\$ 29.240,00



Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML					
93	ERGOTRATE	2000.0	Ampola	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
Especificação: ERGOTRATE					
94	ERITROMICINA 250MG 5ML	2200.0	Frasco	R\$ 30,29	R\$ 66.638,00
Especificação: ERITROMICINA 250MG 5ML					
95	ERITROMICINA 500MG	2000.0	Comprimido	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
Especificação: ERITROMICINA 500MG					
98	ESPIRAMICINA 500MG	2000.0	Comprimido	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
Especificação: ESPIRAMICINA 500MG					
99	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	11000.0	Comprimido	R\$ 1,92	R\$ 21.120,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA 100MG COMP					
100	ESPIRONOLACTONA 25MG	11000.0	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 4.290,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA 25MG					
101	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	400.0	Bisnaga	R\$ 37,44	R\$ 14.976,00
Especificação: ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G					
109	FITOMENADIONA 10MG	2000.0	Ampola	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
Especificação: FITOMENADIONA 10MG					
110	FLORAX ADULTO	3500.0	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 32.410,00
Especificação: FLORAX ADULTO					
111	FLORAX PEDIÁTRICO	3500.0	Unidade	R\$ 8,94	R\$ 31.290,00
Especificação: FLORAX PEDIÁTRICO					
112	FLUCONAZOL 150MG	7000.0	Comprimido	R\$ 1,84	R\$ 12.880,00
Especificação: FLUCONAZOL 150MG					
114	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG	1500.0	Comprimido	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
Especificação: FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG					
115	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	2000.0	Frasco	R\$ 10,99	R\$ 21.980,00
Especificação: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML					
116	FUROSEMIDA 10MG/ML	8000.0	Ampola	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML					
117	FUROSEMIDA 40MG	25000.0	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
Especificação: FUROSEMIDA 40MG					
118	FUROSEMIDA 40MG	12000.0	Ampola	R\$ 3,19	R\$ 38.280,00
Especificação: FUROSEMIDA 40MG					
120	GENTAMICINA 20MG	4200.0	Ampola	R\$ 2,08	R\$ 8.736,00
Especificação: GENTAMICINA 20MG					
121	GENTAMICINA 40MG	4200.0	Ampola	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00
Especificação: GENTAMICINA 40MG					
122	GENTAMICINA 80MG	6000.0	Ampola	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
Especificação: GENTAMICINA 80MG					
123	GLIBENCLAMIDA 5MG	25000.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG					
124	GLICLAZIDA 30MG	8000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00



Especificação: GLICLAZIDA 30MG					
125	GLICLAZIDA 60MG	8000.0	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
Especificação: GLICLAZIDA 60MG					
126	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	2000.0	Ampola	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
Especificação: GLICONATO DE CÁLCIO 10%					
127	GLICOSE 50%	17000.0	Ampola	R\$ 1,38	R\$ 23.460,00
Especificação: GLICOSE 50%					
128	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 12.230,00
Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML					
131	HIDRALAZINA 20MG 1ML	2500.0	Ampola	R\$ 8,61	R\$ 21.525,00
Especificação: HIDRALAZINA 20MG 1ML					
132	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG					
133	HIDROCORTIZONA 100MG	11000.0	Ampola	R\$ 6,46	R\$ 71.060,00
Especificação: HIDROCORTIZONA 100MG					
134	HIDROCORTIZONA 500MG	15375.0	Ampola	R\$ 9,18	R\$ 141.142,50
Especificação: HIDROCORTIZONA 500MG					
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	400.0	Comprimido	R\$ 1,46	R\$ 584,00
Especificação: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG					
136	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	50.0	Frasco	R\$ 9,24	R\$ 462,00
Especificação: HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO					
137	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	9500.0	Frasco	R\$ 3,45	R\$ 32.775,00
Especificação: IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS					
138	IBUPROFENO 600MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
Especificação: IBUPROFENO 600MG					
139	ISOSSORBIDA 5MG CP SUBLINGUAL	1500.0	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 975,00
Especificação: ISOSSORBIDA 5MG CP SUBLINGUAL					
140	ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL	16000.0	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
Especificação: ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL					
141	ITRACONAZOL 100MG	2500.0	Cápsula	R\$ 2,52	R\$ 6.300,00
Especificação: ITRACONAZOL 100MG					
142	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	3000.0	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
Especificação: LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG					
143	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	5000.0	Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG					
144	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	5000.0	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG					
145	LIDOCAINA 20ML S/V	3750.0	Ampola	R\$ 7,53	R\$ 28.237,50
Especificação: LIDOCAINA 20ML S/V					

[Handwritten signatures and initials]



146	LORATADINA 10MG	24000.0	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
Especificação: LORATADINA 10MG					
147	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO	5000.0	Frasco	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00
Especificação: LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO					
148	LOSARTANA 50MG	28000.0	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 2.240,00
Especificação: LOSARTANA 50MG					
149	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	40000.0	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
Especificação: MALEATO DE ENALAPRIL 20MG					
150	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
Especificação: MALEATO DE ENALAPRIL 5MG					
151	MANITOL SOL. 20% 250ML	500.0	Ampola	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
Especificação: MANITOL SOL. 20% 250ML					
152	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	2000.0	Frasco	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
Especificação: MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO					
153	METFORMINA 500MG	33000.0	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 9.570,00
Especificação: METFORMINA 500MG					
154	METILDOPA 250MG	23000.0	Comprimido	R\$ 1,19	R\$ 27.370,00
Especificação: METILDOPA 250MG					
155	METOCLOPAMIDA 10MG 2ML	15500.0	Ampola	R\$ 1,69	R\$ 26.195,00
Especificação: METOCLOPAMIDA 10MG 2ML					
156	METOPROLOL 25MG	5000.0	Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
Especificação: METOPROLOL 25MG					
157	METOPROLOL 25MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 970,00
Especificação: METOPROLOL 25MG/ML					
158	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	4000.0	Ampola	R\$ 12,73	R\$ 50.920,00
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% 100ML					
159	METRONIDAZOL 250MG	22000.0	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 7.260,00
Especificação: METRONIDAZOL 250MG					
160	METRONIDAZOL 400MG	23000.0	Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 12.420,00
Especificação: METRONIDAZOL 400MG					
161	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	2000.0	Frasco	R\$ 19,16	R\$ 38.320,00
Especificação: METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO					
162	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	4000.0	Bisnaga	R\$ 9,24	R\$ 36.960,00
Especificação: METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL					
167	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR POMADA	2500.0	Bisnaga	R\$ 9,63	R\$ 24.075,00
Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA 10GR POMADA					
168	NIPAIDE 25MG/ML	300.0	Unidade	R\$ 74,76	R\$ 22.428,00
Especificação: NIPAIDE 25MG/ML					
169	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO	680.0	Frasco	R\$ 10,23	R\$ 6.956,40
Especificação: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO					



170	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 28G CREME VAGINAL	1465.0	Bisnaga	R\$ 9,75	R\$ 14.283,75
Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 28G CREME VAGINAL					
171	NITRATO DE PRATA 1%	20.0	Frasco	R\$ 60,51	R\$ 1.210,20
Especificação: NITRATO DE PRATA 1%					
172	NITROFURANTOÍNA 100MG	10000.0	Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Especificação: NITROFURANTOÍNA 100MG					
173	NITROFUZAZONA 500G POMADA	100.0	Bisnaga	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
Especificação: NITROFUZAZONA 500G POMADA					
174	NOOTROPIL 800MG	1500.0	Comprimido	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
Especificação: NOOTROPIL 800MG					
175	NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
Especificação: NOREPINEFRINA 2MG/ML					
176	OLEO MINERAL 100ML	750.0	Frasco	R\$ 8,47	R\$ 6.352,50
Especificação: OLEO MINERAL 100ML					
177	OMEPRAZOL 20MG	8000.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
Especificação: OMEPRAZOL 20MG					
178	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO	3000.0	Ampola	R\$ 12,26	R\$ 36.780,00
Especificação: OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO					
179	OXACILINA 500MG 3ML	9000.0	Ampola	R\$ 5,09	R\$ 45.810,00
Especificação: OXACILINA 500MG 3ML					
181	OXITOCINA	3000.0	Ampola	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
Especificação: OXITOCINA					
182	PALMITATO DE RETINOL CAPS. 100.000UI	1500.0	Cápsula	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
Especificação: PALMITATO DE RETINOL CAPS. 100.000UI					
183	PARACETAMOL 200MG/ML	7500.0	Frasco	R\$ 3,23	R\$ 24.225,00
Especificação: PARACETAMOL 200MG/ML					
184	PARACETAMOL 500MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
Especificação: PARACETAMOL 500MG					
186	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	1000.0	Ampola	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
Especificação: PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI					
187	PERMETRINA 5% LOÇÃO	500.0	Frasco	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
Especificação: PERMETRINA 5% LOÇÃO					
189	PIRACETAM 200MG/ML	1000.0	Ampola	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
Especificação: PIRACETAM 200MG/ML					
190	PREDNISOLONA XAROPE 3MG 60ML	1750.0	Frasco	R\$ 11,02	R\$ 19.285,00
Especificação: PREDNISOLONA XAROPE 3MG 60ML					
191	PREDNISONA 5MG	15500.0	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 3.255,00
Especificação: PREDNISONA 5MG					
194	PROMETAZINA 25MG	1000.0	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 230,00
Especificação: PROMETAZINA 25MG					
195	PROMETAZINA 25MG/ML	3000.0	Ampola	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML					
197	PROPRANOLOL 40MG	12000.0	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00



Especificação: PROPRANOLOL 40MG					
199	RANITIDINA 50MG 2ML	8000.0	Ampola	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00
Especificação: RANITIDINA 50MG 2ML					
200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	5500.0	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 31.020,00
Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G					
201	Secnidazol	1000.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 270,00
Especificação: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG					
203	SINVASTATINA 10MG	25000.0	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
Especificação: SINVASTATINA 10MG					
204	SINVASTATINA 40MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
Especificação: SINVASTATINA 40MG					
205	SINVASTATINA 20MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
Especificação: SINVASTATINA 20MG					
206	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	500.0	Ampola	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML					
207	SOMALGIN CARDIO 100MG	10000.0	Comprimido	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
Especificação: SOMALGIN CARDIO 100MG					
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	14000.0	Ampola	R\$ 5,82	R\$ 81.480,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML					
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	19000.0	Ampola	R\$ 6,33	R\$ 120.270,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML					
210	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	15000.0	Ampola	R\$ 7,51	R\$ 112.650,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML					
211	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML 1:1	20000.0	Ampola	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML 1:1					
212	SORO GLICOSADO 5% 500ML	15000.0	Ampola	R\$ 9,69	R\$ 145.350,00
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML					
213	SORO RINGUER COM LACTATO 500ML	15000.0	Ampola	R\$ 11,54	R\$ 173.100,00
Especificação: SORO RINGUER COM LACTATO 500ML					
214	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	9000.0	Comprimido	R\$ 1,54	R\$ 13.860,00
Especificação: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG					
217	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	21000.0	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 13.020,00
Especificação: SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG					
218	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML	2000.0	Frasco	R\$ 8,77	R\$ 17.540,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML					



219	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	25000.0	Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG					
220	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 41,45	R\$ 41.450,00
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML					
221	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	500.0	Frasco	R\$ 23,77	R\$ 11.885,00
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG					
222	SULFATO FERROSO 40MG	30000.0	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
Especificação: SULFATO FERROSO 40MG					
223	SULFATO MAGNÉSIO 10%	2000.0	Ampola	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
Especificação: SULFATO MAGNÉSIO 10%					
224	TENECTEPLASE (TNK-TPA) 40MG/ML	4.0	Unidade	R\$ 8.971,76	R\$ 35.887,04
225	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20.0	Frasco	R\$ 12,36	R\$ 247,20
Especificação: TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
229	TRANSAMIN 250MG 5ML	7000.0	Ampola	R\$ 8,78	R\$ 61.460,00
Especificação: TRANSAMIN 250MG 5ML					
230	VITAMINA C 500MG 5ML	21500.0	Ampola	R\$ 3,36	R\$ 72.240,00
Especificação: VITAMINA C 500MG 5ML					
Valor total do lote R\$ 4.338.347,78 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)					

LOTE II - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	BIPERIDENO 5 MG/ML 1ML	750.0	Ampola	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
Especificação: BIPERIDENO 5 MG/ML 1ML					
67	CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML	5000.0	Ampola	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 50ML					
74	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML	1000.0	Ampola	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML					
76	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	450.0	Ampola	R\$ 10,31	R\$ 4.639,50
Especificação: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML					
80	DIAZEPAM 10MG	5000.0	Ampola	R\$ 0,14	R\$ 700,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG					
87	DOLOSSAL	1000.0	Ampola	R\$ 11,14	R\$ 11.140,00
Especificação: DOLOSSAL					
89	DULOXETINA 30MG	8000.0	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00
Especificação: DULOXETINA 30MG					
90	DULOXETINA 60 MG	8000.0	Unidade	R\$ 2,79	R\$ 22.320,00
Especificação: DULOXETINA 60 MG					
96	ESCITALOPRAM 15 MG	5500.0	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 4.290,00
Especificação: ESCITALOPRAM 15 MG					
97	Escitalopram oxalato	50.0	Frasco 15 ML	R\$ 132,95	R\$ 6.647,50



Especificação: ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					
102	ETIMODATO 20MG/ML 10ML	2000.0	Ampola	R\$ 46,90	R\$ 93.800,00
Especificação: ETIMODATO 20MG/ML 10ML					
103	ETOMIDATO 2MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 36,55	R\$ 36.550,00
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML					
104	FENITOINA(hitantal) 50MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
Especificação: FENITOINA(hitantal) 50MG/ML					
105	FENITOINA INJ 50MG/ML	2000.0	Ampola	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
Especificação: FENITOINA INJ 50MG/ML					
106	FENOBARBITAL 100MG	2000.0	Ampola	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
Especificação: FENOBARBITAL 100MG					
107	FENTANIL 50MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
Especificação: FENTANIL 50MG/ML					
108	FENTANIL 78,5 MCG/ML 5ML	2000.0	Ampola	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
Especificação: FENTANIL 78,5 MCG/ML 5ML					
113	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	2000.0	Ampola	R\$ 20,07	R\$ 40.140,00
Especificação: FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML					
119	GABAPENTINA 300MG	1500.0	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
Especificação: GABAPENTINA 300MG					
129	HALOPERIDOL 5MG	2000.0	Ampola	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00
Especificação: HALOPERIDOL 5MG					
130	HIDANTAL 100 MG	2000.0	Ampola	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
Especificação: HIDANTAL 100 MG					
163	MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML	2000.0	Ampola	R\$ 9,65	R\$ 19.300,00
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML					
164	MIDAZOLAN 1 MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
Especificação: MIDAZOLAN 1 MG/ML					
165	MORFINA 10 MG/ML	2000.0	Ampola	R\$ 9,29	R\$ 18.580,00
Especificação: MORFINA 10 MG/ML					
166	NALOXONA (NEOZINE) 0,4MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 47,90	R\$ 47.900,00
Especificação: NALOXONA (NEOZINE) 0,4MG/ML					
180	OXCAMBAZEPINA 60MG/ML	100.0	Ampola	R\$ 90,03	R\$ 9.003,00
Especificação: OXCAMBAZEPINA 60MG/ML					
185	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	15000.0	Unidade	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
Especificação: PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG					
188	PETIDINA 50MG/ML 2ML	2000.0	Ampola	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
Especificação: PETIDINA 50MG/ML 2ML					
192	PREGABALINA 150MG C/30 COMP.	5000.0	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
Especificação: PREGABALINA 150MG					
193	PREGABALINA 75 MG	5000.0	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
Especificação: PREGABALINA 75 MG					
196	PROPOFOL 10MG/ML	100.0	Ampola	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML					
198	QUETAMINA 50MG/ML	1000.0	Unidade	R\$ 146,16	R\$ 146.160,00



Especificação: QUETAMINA 50MG/ML					
202	SERTRALINA 50MG	10000.0	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
Especificação: SERTRALINA 50MG					
215	SUCCINIL COLINA 100MG/ML	300.0	Unidade	R\$ 74,07	R\$ 22.221,00
Especificação: SUCCINIL COLINA 100MG/ML					
216	SUCCITRAT PÓ LIÓFILO 100MG	200.0	Ampola	R\$ 47,16	R\$ 9.432,00
Especificação: SUCCITRAT PÓ LIÓFILO 100MG					
226	TIOPIENTAL 0,5 MG/ML	400.0	Unidade	R\$ 70,28	R\$ 28.112,00
Especificação: TIOPIENTAL 0,5 MG/ML					
227	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	2000.0	Ampola	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
Especificação: TRAMADOL 50MG/ML 2ML					
228	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG	5000.0	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
Especificação: TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG					
Valor total do lote R\$ 739.456,00 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)					

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria de saúde, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Os quantitativos seguem a perspectiva de evolução de aquisição dos bens com base nos dados do último ano, contratações e liquidações do item, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades, bem como o aumento dos atendimentos domiciliares, considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

Por existir histórico de contratações idênticas ou similares o levantamento foi estimado considerando a quantidade de unidades de municípios consorciados e o potencial público ao qual se destinam com base no último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.09.02S - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.01.09.02S, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 06/05/2024.

As quantidades foram estimadas para o período de 12 (doze) meses e foram estabelecidas levando-se em consideração o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.



Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site **Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará**, disponível em: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em: com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Segue abaixo levantamento extraído do portal de licitações dos municípios no site do TCE/CE e no PNCP, de diversos procedimentos administrativos de licitação realizadas por outros órgãos da administração pública que tratam do tipo de contratação pretendida:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	FONTE
PE-012-2025	IRACEMA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA QUAL SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMA/CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247159/licit/176459
005/2025-SMS	JUCA	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS), EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, RAIOS X, NUTRIÇÃO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/246026/licit/175895
PE2025.02.28.01	CARIUS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE, MEDICAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, FIOS DE SUTURA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245130/licit/175464

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

Solução	Vantagens	Desvantagens	Observações
01. Licitação própria (Aquisição direta)	- Total controle sobre o objeto, prazos e entrega. - Adequação exata à demanda local.	- Processo mais demorado. - Maior carga administrativa e técnica. - Exige equipe capacitada.	Mais vantajosa para contratações específicas e críticas.



Solução	Vantagens	Desvantagens	Observações
	- Planejamento orçamentário e logístico alinhado à realidade do município.		Ideal para garantir regularidade e qualidade do abastecimento.
02. Adesão a ata de registro de preços (carona)	- Agilidade na contratação. - Redução do custo operacional. - Possível ganho em escala.	- Menor controle sobre condições e prazos. - Risco de desatendimento da demanda local. - Dependência da ata de outro órgão.	Útil em situações emergenciais ou com restrições de tempo, mas requer cautela quanto à compatibilidade da ata.
03. Registro de preços próprio (SRP)	- Flexibilidade de contratação sob demanda. - Possível economia por escala. - Evita compras desnecessárias.	- Exige estimativa precisa da demanda. - Mais complexo administrativamente. - Risco de não atendimento pelo fornecedor.	Estratégia recomendada para compras frequentes e não urgentes, com consumo previsível.
04. Parcerias com consórcios ou centrais de compras	- Poder de barganha ampliado - Redução de custos administrativos. - Apoio técnico especializado.	- Menor autonomia do município. - Pode haver incompatibilidade com necessidades locais. - Riscos de gestão por parte do consórcio.	Válido quando há consórcio estruturado e funcionando com regularidade. Exige confiança na gestão compartilhada.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DIRETA POR LICITAÇÃO PRÓPRIA

Diante da análise das alternativas disponíveis, a solução mais vantajosa para o Município de Salitre/CE é a realização de licitação própria para aquisição direta dos medicamentos, por meio de processo licitatório planejado e adaptado às particularidades da rede de saúde local.

Essa escolha se justifica pela necessidade de alinhamento preciso entre o objeto contratado e a demanda real das unidades de saúde do município, garantindo o fornecimento de medicamentos na quantidade adequada, com especificações técnicas apropriadas, prazos compatíveis com a capacidade de armazenamento local e exigência de entrega em domicílio.

Além disso, a contratação por meio de licitação própria fortalece a governança e a autonomia administrativa, promovendo maior segurança jurídica, transparência, isonomia entre os licitantes e respeito aos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A solução também mitiga riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento, incompatibilidades contratuais ou dependência de terceiros, permitindo à Administração Municipal planejar de forma eficiente a execução orçamentária e o abastecimento contínuo das unidades de saúde, com foco na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Essa solução é a modalidade de Fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que detém a mesma necessidade do Município de Salitre.



8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Salitre. Desta forma chegou-se ao valor de **R\$ 5.077.803,78 (cinco milhões e setenta e sete mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos)**. Que tiveram com base o último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.09.02S - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.01.09.02S, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 06/05/2024.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DE SALITRE/CE. O objeto referido, por se tratar de bem de uso comum e para consumo quase que imediato, por si só, já é quase a solução completa. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desse produto.

Diante do valor estimado obtido através da pesquisa de preços realizadas, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade, é a realização de LICITAÇÃO através da modalidade PREGÃO, com base no art. 28, I da Lei 14.133/21.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sobre o critério de julgamento de menor preço, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DE SALITRE/CE. Trata-se de uma contratação de natureza essencial, com fornecimento contínuo e diversificado de produtos, de uso rotineiro e indispensável ao funcionamento dos serviços de saúde do Município.

Nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da licitação deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de interessados, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, após análise técnica e considerando as peculiaridades da demanda municipal, restou demonstrado que o parcelamento do objeto por item não se revela a alternativa mais eficiente e vantajosa para esta Administração. Em vez disso, optou-se pela estruturação do certame com julgamento por lotes, organizados com base em critérios de similaridade, compatibilidade e afinidade entre os produtos.

Essa opção se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de racionalização administrativa e logística. O agrupamento de itens em lotes permite reduzir a complexidade da gestão contratual e operacional, uma vez que limita o número de contratos e fornecedores com os quais a Administração deverá interagir. O fornecimento por diversos fornecedores distintos, resultante do



parcelamento por item, exigiria um controle mais intenso e disperso de entregas, prazos, recebimentos e pagamentos, o que, na prática, aumenta os custos administrativos e o risco de falhas na distribuição dos produtos às diversas unidades consumidoras. O julgamento por lotes, portanto, proporciona maior eficiência à execução contratual e assegura o abastecimento contínuo e regular.

Ademais, a formação de lotes seguiu critérios técnicos e objetivos, considerando a natureza e as características dos produtos, bem como a viabilidade de fornecimento conjunto. Os produtos foram agrupados de forma coerente, observando a similaridade quanto à forma de acondicionamento, frequência de entrega e necessidades de armazenamento, o que favorece a logística de distribuição por parte dos fornecedores e da própria Administração. Essa organização permite, inclusive, que os licitantes apresentem propostas mais competitivas, aproveitando ganhos de escala e racionalização em sua estrutura de fornecimento.

Importa destacar que a adoção de lotes, tal como dimensionados, também não representa barreira injustificada à competitividade ou à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os lotes foram estruturados de modo a não concentrar em um único fornecedor volumes excessivos de fornecimento, preservando o equilíbrio e a possibilidade de que empresas locais e regionais possam participar da disputa. Portanto, mesmo com o julgamento por lotes, permanece assegurada a observância do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, incluindo o art. 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

A súmula 247 do TCU, listada também assevera na mesma tônica, que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara | Relator: JOSÉ JORGE)

Com efeito, as justificativas para a adoção em lotes nesse certame são plenamente corroboradas por essa área de licitações por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Acórdão 861/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Além disso, a aquisição visa proporcionar maior eficiência administrativa, com racionalização dos procedimentos logísticos e operacionais. A organização do fornecimento por meio de lotes permitirá à Administração Pública otimizar o controle da execução contratual, simplificar o gerenciamento de entregas, reduzir o número de fornecedores e contratos a serem acompanhados e fiscalizados, e, conseqüentemente, diminuir custos operacionais e riscos de falhas na distribuição dos produtos.

A contratação também objetiva alcançar maior economicidade para o Município, uma vez que a estruturação da licitação em lotes coerentes e compatíveis permite que os licitantes formulem propostas mais vantajosas, aproveitando ganhos de escala e otimizando sua logística de fornecimento. Com isso, espera-se não apenas um fornecimento eficiente, mas também a obtenção



de melhores preços e condições comerciais, em consonância com os princípios da vantajosidade, da economicidade e da busca pelo interesse público que regem as contratações públicas.

Assim, diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a opção pelo **não parcelamento do objeto por item e pela adoção do critério de julgamento por lotes**, na forma prevista no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista razões de ordem técnica, administrativa e econômica, voltadas à eficiência da contratação, à segurança do fornecimento e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determinam os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público que regem a contratação pública.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão tem como principal resultado pretendido assegurar o fornecimento contínuo, adequado e eficiente de medicamentos essenciais à rede municipal de saúde de Salitre/CE, composta pelo Hospital de Pequeno Porte São Francisco e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's). A aquisição planejada visa garantir que essas unidades estejam devidamente abastecidas para atender à demanda da população local, promovendo o cuidado integral à saúde e assegurando a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre os resultados esperados, destaca-se, em primeiro lugar, a regularidade no atendimento das prescrições médicas realizadas nas unidades de saúde, com foco na manutenção e continuidade dos tratamentos, especialmente de doenças crônicas, infecciosas e agudas. Essa continuidade é indispensável para a efetividade clínica dos tratamentos e para a promoção da saúde pública.

Outro resultado relevante é a prevenção de situações de desabastecimento de medicamentos, que representam um dos principais riscos à eficácia dos serviços de saúde pública e ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saúde. A aquisição planejada e a definição clara de quantitativos e especificações visam mitigar esse risco, promovendo maior estabilidade no estoque e maior capacidade de resposta às demandas cotidianas e emergenciais.

A contratação também busca melhorar os indicadores de saúde pública municipais, reduzindo internações por causas evitáveis, absenteísmo em tratamentos e agravamento de quadros clínicos em razão da ausência de medicação adequada. Com isso, contribui-se para a qualificação da atenção básica e hospitalar, além de promover um uso racional e seguro dos medicamentos ofertados, respeitando as normas técnicas da Anvisa e da vigilância sanitária.

Do ponto de vista da gestão pública, pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa, com a racionalização do gasto público e a adoção de boas práticas de planejamento e contratação. A padronização dos medicamentos, a elaboração criteriosa do termo de referência e a seleção de fornecedores qualificados permitirão otimizar os recursos disponíveis, promovendo economicidade sem comprometer a qualidade dos insumos adquiridos.

Adicionalmente, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da capacidade operativa da rede municipal de saúde, permitindo que os serviços atendam com celeridade e qualidade tanto as demandas regulares quanto as situações inesperadas, como surtos ou emergências sanitárias. O fornecimento adequado de medicamentos, com garantia de origem, validade e condições ideais de armazenamento e transporte, será elemento fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos tratamentos prestados à população.

Por fim, a contratação também está alinhada às diretrizes e metas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde (PAS), bem como às determinações legais e técnicas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica



do SUS. Ao atender a essas diretrizes, a Administração cumpre sua missão institucional de oferecer serviços públicos de saúde com qualidade, continuidade e foco no interesse público.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a adequada execução do contrato de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DE SALITRE/CE, a Administração deve adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato:

Durante a fase preparatória da contratação, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências fundamentais, com o objetivo de garantir a legalidade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Essa fase é essencial para o adequado planejamento da contratação, sendo etapa obrigatória nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e deve observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Inicialmente, será realizada a **identificação da necessidade da contratação**, com base na demanda apresentada pelas unidades de saúde do Município, incluindo o Hospital de Pequeno Porte São Francisco e as Unidades Básicas de Saúde. Essa necessidade deverá ser formalmente registrada e devidamente justificada, considerando o caráter essencial dos medicamentos para a manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população.

Em seguida, será elaborado o **estudo técnico preliminar (ETP)**, instrumento que servirá de base para a decisão administrativa e que deverá conter, entre outros elementos, a descrição da necessidade a ser atendida, os requisitos mínimos do objeto, a justificativa da contratação, a análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, a estimativa do custo total da contratação e a demonstração de sua viabilidade. O ETP deverá ainda considerar aspectos relacionados à economicidade, eficiência e sustentabilidade da contratação.

Com base nas conclusões do ETP, será elaborado o **termo de referência**, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos medicamentos a serem adquiridos, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos, as exigências de habilitação e os demais elementos necessários para orientar a elaboração do edital e a execução contratual.

Deverão constar no termo de referência as justificativas para eventual adoção de lotes, critérios de amostragem, exigências de registro na Anvisa e todas as demais condições essenciais à boa execução do contrato.

Outra providência indispensável durante a fase preparatória é a **pesquisa de preços**, que deve observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de estimar corretamente o valor da contratação. Essa pesquisa poderá considerar contratações anteriores da Administração, valores registrados em sistemas oficiais (como o PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL), consultas ao mercado e outras fontes idôneas, com o objetivo de garantir uma referência realista e atualizada dos custos envolvidos.

Também deverá ser realizada a **análise de riscos da contratação**, identificando possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual, como o fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada, atrasos na entrega ou variações de preços no mercado.



Durante a fase preparatória, a Administração deverá ainda verificar a **existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado da contratação**, assegurando que haja dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual e que o procedimento se insira no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o art. 150, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, todos os documentos produzidos na fase preparatória deverão ser devidamente registrados e integrados ao processo administrativo eletrônico ou físico da contratação, garantindo-se a devida **publicidade e rastreabilidade dos atos**, conforme exigido pelos princípios da transparência e da motivação.

Essas providências, adotadas de forma diligente e estruturada durante a fase preparatória, são indispensáveis para garantir a adequada definição do objeto, a regularidade do processo licitatório e o sucesso na execução do futuro contrato, assegurando à população o acesso contínuo e de qualidade aos medicamentos utilizados nos serviços públicos de saúde no Município de Salitre/CE.

Antes da celebração do contrato administrativo decorrente da licitação para aquisição pretendida, a Administração deverá adotar uma série de providências prévias, de caráter técnico, jurídico e orçamentário, com o objetivo de assegurar a legalidade, a eficiência e a vantajosidade da contratação.

A primeira providência consiste na verificação da **regularidade da documentação da empresa vencedora**, especialmente no que se refere ao atendimento integral das exigências de habilitação definidas no edital, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e situação jurídico-econômica da licitante. Esta etapa é indispensável para comprovar a aptidão da empresa para fornecer produtos com as especificações e exigências de qualidade definidas pela Administração, notadamente quanto à observância das normas da Anvisa e da vigilância sanitária.

Em seguida, deverá ser feita a **análise detalhada da proposta vencedora**, com a conferência da compatibilidade entre os preços ofertados e os valores de referência definidos na pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento da contratação. Essa análise é essencial para garantir a **vantajosidade da contratação** nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e para assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam integralmente às exigências técnicas e de desempenho especificadas no termo de referência.

A Administração deverá, também, providenciar a **elaboração da minuta contratual definitiva**, com base no modelo previamente aprovado no edital, submetendo-a à análise e aprovação da assessoria jurídica do Município. Essa análise prévia tem por finalidade verificar a legalidade do instrumento contratual, a conformidade com o edital, o atendimento às exigências da legislação vigente e a regularidade de todos os atos anteriores à formalização do contrato, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, antes da assinatura contratual, a Administração deverá exigir da empresa contratada a **apresentação de documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação**, bem como, se previsto no edital, a **prestação de garantia contratual**, nos moldes do art. 96 da nova Lei de Licitações. Poderá ainda ser requerida declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Por fim, a Administração deverá **designar formalmente o fiscal do contrato**, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especificando suas atribuições quanto à verificação da conformidade dos materiais entregues, controle dos prazos de fornecimento, acompanhamento

[Handwritten signatures]



da execução contratual e elaboração de relatórios que subsidiem eventuais medidas corretivas ou sanções.

O cumprimento dessas providências prévias à celebração do contrato é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando o fornecimento regular, seguro e de qualidade dos medicamentos necessários à prestação adequada dos serviços de saúde pública no âmbito do Município de Salitre/CE.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os bens deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e
- e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

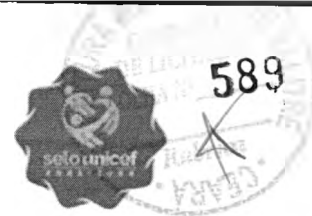
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

Salitre (CE) em 04 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira da Silva

ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025

Dislena Maria Alves

DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

Mateus de Souza Silva

MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025